



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 22/11/17

PRÉSIDENTE

APROVADO  
EM 22/11/17

PROJETO DE LEI Nº 147117

PRÉSIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade orçamentária: 04 – Gastos não Computados no Ensino  
Função: 12 – Educação  
Sub-Função –361 – Ensino Fundamental  
Programa: 47– Ensino Regular  
Atividade: 2.046- Convênio FNDE- PDDE  
Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.1005-292 Material de Consumo	R\$ 5.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1005-293 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>

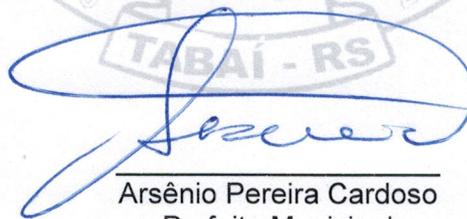
**TOTAL**

**R\$ 6.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro 2016 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de novembro de 2017.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;  
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a aquisição de equipamentos permanentes para as escolas municipais.

Este recurso provem do âmbito Federal - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - e destina-se especificamente a 20% (vinte por cento) para aquisição de equipamentos e 80% (oitenta por cento) para aquisição de material de consumo.

Esta sendo reduzido do superávit de 2016 pois não foi utilizado em sua totalidade naquele exercício.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de novembro de 2017.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*